

Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho

# ACESSUAS Trabalho

Departamento de Proteção Social Básica/SNAS

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E AGRÁRIO



# O que é?

É uma iniciativa da Política Nacional de Assistência Social para promover o acesso de seus usuários a oportunidades no mundo do trabalho, através de ações integradas e articuladas voltadas para a garantia dos direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

## Objetivos

- ✓ **Orientar os usuários da política nacional de assistência social sobre questões afetas ao mundo do trabalho;**
- ✓ **Promover atividades que possibilitem aos usuários reconhecer suas potencialidades;**
- ✓ **Viabilizar o acesso dos usuários atendidos a direitos e serviços;**
- ✓ **Acompanhar a trajetória do usuário no mundo do trabalho.**

### **RESOLUÇÃO CNAS Nº 24/2016:**

Altera meta do Programa Acessuas Trabalho.

### **RESOLUÇÃO CNAS Nº 25/2014:**

Altera a Resolução CNAS nº 18, de 24 de maio de 2012, definindo novo desenho do Programa.

## ACESSUAS Trabalho

**O desafio atual do Programa Acessuas Trabalho é construir e adotar estratégias que ampliem a eficiência das ações diante das características atuais do mundo do trabalho, que implicam novas formas de qualificação e formação profissional, para continuar transformando a vida da população em situação de vulnerabilidade social e, por conseguinte, contribuir para a redução das desigualdades sociais existentes no Brasil.**

**Vinculado à Proteção Social Básica, referenciado no PAIF**

# Público

## ACESSUAS Trabalho

O Acessuas tem como público de suas ações, a população urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e risco social, residente em municípios integrantes do Programa, com idade de 14 a 59 anos. Tem prioridade para a participação os usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais, com atenção especial para os seguintes segmentos:

- Beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Pessoas inscritas no CadÚnico;
- Pessoas com deficiência
- Jovens e adultos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e egressos;
- Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, egressos e suas famílias;
- Famílias com presença de situação de Trabalho Infantil;
- Famílias com pessoas em situação de privação de liberdade;
- Famílias com crianças em situação de acolhimento provisório;
- População em situação de rua;
- Adolescentes e jovens no serviço de acolhimento e egressos;

# Público

## ACESSUAS Trabalho

- Indivíduos e famílias residentes em territórios de risco, em decorrência do tráfico de drogas;
- Indivíduos egressos do Sistema Penal;
- Pessoas retiradas do trabalho escravo;
- Mulheres vítimas de violência;
- Jovens negros em territórios do Plano Juventude Viva;
- Adolescentes vítimas de exploração sexual;
- Comunidades e Povos Tradicionais
- População lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBTT;
- Dentre outros, para atender especificidades territoriais e regionais.

A mobilização e encaminhamento de adolescentes de 14 e 15 anos estará condicionada ao disposto na Constituição Federal de 1988, que trata da proibição de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

A mobilização e encaminhamento de adolescentes de 16 e 17 anos para cursos de capacitação profissional estarão condicionados ao disposto no decreto 6481/2008 (Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil), que regulamenta as atividades consideradas impróprias para essa faixa etária.

A Lei nº 11.180/2005 que altera a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, Lei 10.097/2000 art.428, § 5º, admite o Contrato de Aprendizagem para pessoa com deficiência, a partir de 14 anos sem restrição de idade máxima.

# Atores envolvidos

Governo federal, governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, entidades privadas inscritas no conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal.

## Gestão e execução

- ✓ Os recursos via FNAS para ações do Programa - contratação de pessoal/custeio - 1 (um) ano.
- ✓ A execução de forma direta ou de forma indireta, por entidades de assistência social inscritas nos conselhos municipais ou do DF.
- ✓ Os municípios são os responsáveis pela prestação de contas das ações do programa à União; assim como pela reprogramação dos recursos, caso não os utilize no período.
- ✓ As ações são pautadas na integração do Programa com as demais políticas.

# Diretrizes:

- Qualificação das ações da assistência social para o acesso do usuário ao mundo do trabalho;
- Fortalecimento da integração do Programa com PAIF e/ou com demais serviços da Assistência Social;
- Consolidação do Programa nas competências do SUAS;
- Monitoramento do percurso dos usuários no mundo do trabalho integrado aos serviços do SUAS.

# Eixos de Atuação

- Identificação e sensibilização de usuários;
- Desenvolvimento de habilidades pessoais e orientação para o mundo do trabalho;
- O acesso a oportunidades; e
- Monitoramento.

**A articulação das demais políticas é ação fundamental e transversal a todos os eixos**



# Articulação

## Articulação da rede socioassistencial visando a integração de programas e serviços dentro do SUAS:

- PAIF – responsabilidades diferenciadas no acompanhamento familiar
- SCFV
- BPC Trabalho
- PSE

## Articulação com atores de inclusão produtiva presentes no território:

- **ESTRATÉGIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA/MDSA**
- ADL - SEBRAE
- Sistema S
- Outros

## Articulação com demais políticas públicas:

- Educação
- Saúde
- Trabalho
- Cultura

## Articulação com oportunidades de inclusão produtiva presentes no território:

- Cursos de qualificação profissional
- Aprendizagem
- MEI
- Economia Solidária
- Órgãos de intermediação de mão de obra

# Eixo 1: Identificação e sensibilização dos usuários

- Identificar o público por meio do suporte do PAIF e demais serviços da rede socioassistencial;
- Atuar na busca ativa do público junto ao PAIF;
- Integrar o Programa na acolhida do PAIF;
- Identificar as pessoas com deficiência e/ou das oportunidades de inclusão produtiva presentes no território integrando ações com demais políticas;
- Fomentar ações de mobilização junto as famílias referenciadas no CRAS;
- Elaborar e disponibilizar material de divulgação das ações;
- Informar e sensibilizar famílias e indivíduos sobre as oportunidades de qualificação e acesso a processos produtivos e serviços de intermediação de mão de obra disponíveis no território.

# Eixo 2: Desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho

A preparação e a orientação para o mundo do trabalho consistem na promoção de espaços de reflexão - **rodas de conversa, palestras, oficinas de trabalho, e dinâmicas.**



Objetivos:

- Ampliar os olhares para temáticas afetas ao mundo do trabalho;
- Promover o reconhecimento de potencialidades e habilidades;
- Contribuir para a valorização do indivíduo;
- Orientar sobre o trabalho como direito;
- Orientar sobre direitos trabalhistas;
- Informar sobre as oportunidades presentes no território;
- Proporcionar espaços de reflexão sobre projetos de vida;
- Qualificar o encaminhamento para oportunidades.

Contribuir para que o usuário se reconheça como protagonista da sua própria história, fortalecendo seus vínculos comunitários e conscientizando-se da centralidade do trabalho na constituição de sua identidade pessoal, bem como a importância da formação escolar para concretização de seus objetivos, tão importante quanto a sua formação e experiências de vida.

# Eixo 3: Acesso a Oportunidades

## Entende-se por oportunidades:

- Programas, serviços e benefícios da rede socioassistencial.
- Programas e serviços de outras políticas públicas.
- Oportunidades de inclusão produtiva presentes no município.

## Mapeamento das Oportunidades presentes no território:

- Levantar o Mapa de Oportunidades do território utilizando como ferramenta o Mapa de Oportunidades – MOPS, disponibilizado pela SAGI;

**Encaminhar os usuários para a rede socioassistencial e demais políticas (saúde, educação, entre outras) quando identificada a necessidade**

**Encaminhar os usuários para as oportunidades de inclusão produtiva**

# Eixo 4: Monitoramento do percurso dos usuários

## Ações de monitoramento:

- Acompanhar o acesso, a permanência e o desempenho dos usuários nas atividades;
- Acompanhar o ingresso, frequência, desempenho, e conclusão nos cursos demandados pelo município e DF, junto aos ofertantes;
- Acompanhar o desenvolvimento dos adolescentes e jovens que estão atuando no Pronatec Aprendiz, Programa de Aprendizagem e MedioTec;
- Acompanhar o desenvolvimento da elevação de escolaridade dos usuários incluídos nas atividades;
- Promover articulação com as equipes dos parceiros para identificação dos desafios enfrentados pelos usuários da Assistência Social, visando à construção de estratégias coletivas para garantia da permanência desses usuários nas oportunidades;
- Acompanhar as experiências vivenciadas junto aos usuários encaminhados e atualização do Plano Individual;
- Promover encontros de troca de experiência;
- Realizar encontros individuais com usuários que tiveram sua trajetória interrompida voluntária ou involuntariamente, para garantir suporte da rede socioassistencial e construção de estratégias de superação das dificuldades encontradas;
- Registrar informações de acompanhamento em sistema para subsidiar as ações gerenciais;

## ✓ Como pode ser utilizado o recurso do Programa?

- Contratação de equipe;
- Custeio da estruturação e execução das ações.

## ✓ O que não custeia?

- Aquisição de material permanente;
- Pagamento de servidor público;
- Despesas relacionadas a cursos.

## ✓ Alguns exemplos de utilização do recurso

- Contratação de pessoal por tempo determinado;
- Divulgação de oportunidades de inclusão produtiva;
- Aquisição de materiais para divulgação (cartazes, cartilhas, folders, e outras mídias);
- Realização de oficinas, reuniões, palestras, seminários, e encontros/contratação de palestrantes;
- Aluguel de espaços físicos para realização de tais eventos;
- Locação de veículos para locomoção da equipe, como para divulgação das ações;
- Locação de material permanente, desde que comprovada a necessidade e utilização para execução do programa.

# Equipe de referência no município

- A execução do Programa se dará no âmbito da proteção social básica na relação direta com os equipamentos públicos estatais ou com entidades de assistência social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do DF.
- ✓ A equipe de referência do Programa será composta por:
  - 1 coordenador de nível superior;
  - 1 técnico de nível superior;
  - 1 técnico de nível médio.
- ✓ Para municípios de Pequeno Porte I a equipe do Programa Acessuas poderá ser composta por:
  - 1 coordenador de nível superior
  - 1 técnico de nível médio

**A equipe de referência poderá ser ampliada de acordo com o porte do município e a necessidade do Programa em âmbito local**

# Da repactuação das Metas e utilização dos saldos

## Contas Acessuas - *Cenário em 31/12/2016*

92,9 milhões de reais de saldos em conta

1.416 municípios possuíam algum recurso em conta, sem que:

- Em 616 municípios o saldo é inferior a 20 mil reais
- Em 342 municípios o saldo é entre 20 e 50 mil reais
- Em 238 municípios o saldo é entre 50 e 100 mil reais
- Em 220 municípios o saldo é superior a 100 mil reais



# Da repactuação das Metas e utilização dos saldos

## Por que é necessário repactuar as metas de execução física?

As metas anteriormente pactuadas estavam relacionadas à mobilização e a matrículas do Pronatec.

Para seja possível o controle e a mensuração da execução do Programa, e dos recursos correspondentes, torna-se necessário estabelecer novas metas de execução física, compatíveis com as alterações normativas realizadas pela Resolução XX.

## Como serão calculadas as “novas metas” de execução física?

As metas fixadas na repactuação observarão o parâmetro de 100 pessoas a serem atendidas para cada R\$ 20.000 mil reais de saldo existente em conta

# Da partilha dos novos recursos aportados em 2017

Para o recebimento de novos recursos os municípios devem, obrigatoriamente, cumprir os seguintes requisitos:

- Possuir CRAS
- Ter média municipal do ID CRAS maior ou igual a 03 (três), considerando o melhor valor do biênio 2014/2015
- não possuir saldo em valor igual ou superior ao que lhe caberia na partilha do exercício de 2017

# Novos recursos aportados em 2017

A oferta de cofinanciamento federal será realizada para:

- Todos os municípios acima de 100 mil habitantes que cumpram os requisitos obrigatórios
- 200 municípios com menos de 100 mil habitantes que cumpram os requisitos obrigatórios, sendo:
  - ✓ 100 municípios de ENISP
  - ✓ 100 municípios ordenados pelo Porte e pelo indicador de Potencial para Inclusão Produtiva

A meta mínima de será de 250 pessoas (R\$ 50.000) e aumentará de acordo com o número de pessoas do Bolsa Família com idade de 14 a 59 anos em cada município.

# Da partilha dos novos recursos aportados em 2017

Para o recebimento de novos recursos os municípios devem, obrigatoriamente, cumprir os seguintes requisitos:

- Possuir CRAS
- Ter média municipal do ID CRAS maior ou igual a 03 (três), considerando o melhor valor do biênio 2014/2015
- não possuir saldo em valor igual ou superior ao que lhe caberia na partilha do exercício de 2017

**OBRIGADA!**



**Departamento de Proteção Social Básica**  
**Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**  
**Secretaria Nacional de Assistência Social**

[www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

**0800 707 2003**